

João Monlevade, 24 de Julho de 2024.

PARECERDA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 130/2024

Município: Rio Piracicaba/ MG

Assunto: Procedimento realizado conforme guia do Município

Procedimentos: Us. Obstétrico c/ Estudo de dois vasos com doppler colorido por feto

Paciente: Natalia Mendes Costa

Fornecedor: Núcleo Monlevadense de Diagnóstico por Imagem

O Controle Interno atendendo uma solicitação do setor de faturamento deste Consórcio, vem por meio deste, analisar documentos e emitir parecer sobre a seguinte situação:

O Município de Rio Piracicaba solicitou na guia de encaminhamento o exame de Us. Obstétrico c/ Estudo de dois vasos com doppler colorido por feto. No pedido médico foi solicitado Us Obstétrico com perfil biofísico fetal. Entretanto, o exame foi realizado conforme solicitação do Município.

A divergência entre o procedimento solicitado pelo Município e pelo médico, foi verificado pelo setor de faturamento ao realizar o faturamento do procedimento. No laudo constatou-se que o exame foi realizado conforme solicitado pelo Município. Cabe ressaltar que, essa divergência provavelmente se deve ao período gestacional da paciente.

Diante de todo exposto, o Controle Interno **RECOMENDA que seja promovido o faturamento do procedimento de Us. Obstétrico c/ Estudo de dois vasos com doppler colorido por feto no valor de R\$ 140,68 (cento e quarenta reais e sessenta e oito centavos)**, conforme contrato ou termo firmado com o Fornecedor do procedimento.

É o parecer, salvo melhor julgamento

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz

Controladora Interna - CISMEPI

Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG